

Despacho - NOVACAP/PRES/DP

Brasília, 24 de julho de 2026.

À Divisão de Elaboração de Contratos e Instrumentos Congêneres (Delc) - (NOVACAP/PRES/DJ/DCO/DELC),

Ao Departamento de Edificações (DED) - (NOVACAP/PRES/DO/DED) e

Ao Departamento de Planejamento (DPL) - (NOVACAP/PRES/DP/DPL).

Assunto: Conhecer Ofício (Notificação) de retomada da contagem de prazos contratuais - Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia D.E nº 223/2022 - DJ/NOVACAP.

Trata o presente do Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia D.E nº 223/2022 - DJ/NOVACAP ([98411029](#)), firmado entre esta Companhia e a empresa **MEVATO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA**, CNPJ nº 00.611.343/0001-92, que tem como objeto a execução de expansões de escolas públicas, em atendimento à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, em diversos locais do Distrito Federal, inclusive elaboração de projetos executivos, conforme descrições constantes do Ofício Nº 3041/2022 - SEE/GAB/AESP ([97316677](#)), referente ao Lote 05: Regiões Administrativas de Brazlândia e Ceilândia, nos termos das especificações e condições contidas no Termo de Referência, no Edital de Licitação e seus anexos.

Considerando o disposto no **DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E. Nº 223/2022-DJ/NOVACAP** ([204394759](#)), onde foi autorizado:

[...]

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo é a suspensão da contagem dos prazos contratuais do **Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia D.E. nº 223/2022 – DJ/NOVACAP** (Doc. SEI/GDF nº [98411029](#)).

1.1.1. Suspende-se a contagem do prazo de vigência constante no **Décimo Segundo Termo Aditivo** (Doc. SEI/GDF nº [189716637](#)) por **120 (cento e vinte) dias corridos**, a contar da assinatura deste termo aditivo, podendo a contagem ser retomada antecipadamente desde que haja disponibilidade orçamentária e financeira.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETOMADA DA EXECUÇÃO

2.1. A retomada da execução do contrato implicará o restabelecimento automático das cláusulas e condições contratuais vigentes anteriormente à celebração do presente Termo Aditivo, dispensando-se a celebração de novo instrumento aditivo para esse

fim, sendo suficiente a notificação da CONTRATADA pela NOVACAP. (grifo nosso)

[...]

1. DELC E DED

Seguem os autos para conhecimento e demais providências, nos termos da Instrução Normativa n.º 081/2023 - NOVACAP/PRES/ASESP ([107957917](#), processo nº [00112-00001802/2023-00](#)) - (por analogia), de acordo com o item 2.1. do Termo Aditivo supracitado, e a fim de neutralizar o risco de solução de continuidade, foi emitido o Ofício Nº 118/2026 - NOVACAP/PRES/DP ([209307914](#)) no qual foi autorizado:

[...]

Diante do exposto e em atendimento à Cláusula Segunda - Da Retomada da Execução, notificamos essa empresa, conforme segue:

NOTIFICAÇÃO DE RETOMADA DA CONTAGEM DE PRAZOS CONTRATUAIS

Para fins de atendimento à CLÁUSULA SEGUNDA - DA RETOMADA DA EXECUÇÃO constante no **DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E. Nº 223/2022-DJ/NOVACAP** ([204394759](#)) ficam restabelecidos os prazos de execução e vigência do contrato, passando a vigorar com as seguintes datas:

- **Data de Retomada:** A execução dos serviços será retomada a partir de **1º/8/2026**.
- **Novo Prazo de Execução:** O prazo para a conclusão do objeto fica **REABERTO** por 60 dias corridos, passando a ter seu término em **29/9/2026**.
- **Novo Prazo de Vigência:** O prazo de vigência contratual fica **PRORROGADO** por período idêntico ao da paralisação, com término estipulado para **28/11/2026**.

[...]

2. DPL

Seguem os autos para conhecimento e demais providências, visando os lançamentos nos sistemas de controle, bem como acompanhamento.

Engº Carlos Alberto Spies
Diretor de Planejamento e Projetos



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO SPIES - Matr.0973612-3, Diretor(a) de Planejamento e Projetos**, em 24/07/2026, às 09:52, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

[https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

Código Verificador: **209336125** Código CRC: **A825E831**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF

Telefone(s):

Sítio - www.novacap.df.gov.br